



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 095/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 5.877/2004/PGJ, referente a Exma. Sra. Dra. Léa Regina Pereira Mattos, Promotora de Justiça de 2.ª Entrância, titular da 8.ª Promotoria de Justiça, com assento à 4.ª Vara Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a regular tramitação perante este Colendo Conselho Superior, a quem compete conhecer e deliberar sobre a matéria, nos termos do art. 43, inciso IX da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da matéria administrativa, a qual se deu por maioria dos presentes, em sessão ordinária, realizada no dia 23 de março de 2006, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do devido Processo Administrativo, por força do que estabelece o art. 43, inciso XI da Lei Complementar n.º 011/93;

II – ENCAMINHAR esta decisão, juntamente com os autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

